



Decreto N° 115 - de 14 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso i a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Agosto de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

